



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--------------------------------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE | |
| PROCESSO Nº 1342 | |
| 07 / 10 / 2010 | |
| RUBRICA | FOLHAS |

MENSAGEM/459

Rio Grande, 06 de outubro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 080, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 34.151,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que a abertura do Crédito Especial visa a execução do Programa Prêmio Viva Criança, o qual tem por finalidade o investimento em ações a fim de reduzir a mortalidade infantil.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 080 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 34.151,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme segue:

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Programa – 166 Primeira Infância Melhor - PIM

Ação: 2458 Saúde para Todos (Prêmio Viva Criança)

Unidade: percentual

Produto: projeto

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução do Programa Prêmio Viva Criança, o qual tem por finalidade o investimento em ações a fim de reduzir a mortalidade infantil no Município, no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), baseados no Processo Digital 20453/2010, conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301– Atenção Básica

166 - Primeira Infância Melhor - PIM

Atividade 2458 - SAÚDE PARA TODOS (Prêmio Viva Criança)

3.0.90.30.00.00 – Material de Consumo(Rec 4130 Prêmio Viva Criança)(2975).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2976)

.....R\$ 14.151,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2977)

.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 34.151,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4130(PRÊMIO VIVA CRIANÇA)) no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURAL MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE DE CONTABILIDADE

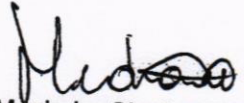
Ofício.081/SMF/U.C./2010

Rio Grande, RS, 30 de abril de 2010.

Senhora Secretária.

Vimos através do presente encaminhar a essa Secretaria os valores do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2009, das contas financeiras da SMS, conforme planilha em anexo. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5


Eng. Edes Andrade Filho
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 358.012.550-87

Ilma Srª

Zelionara Pereira Branco

M.D. Secretária da Secretaria Municipal da Saúde

Nesta

PLANILHA SUPERÁVIT SMS 2009

| RECURSO | CONTA | NOME | saldo conciliado 2009 | TOTAL RP 2009 | Superávit 2009 |
|--------------------|----------------------------------|--|-----------------------|---------------|----------------|
| 40 | 17.928-0 15.320-6 | EC 29 ASPS | | | 0,00 |
| TOTAL RECURSO 4040 | | | 1.388.635,30 | 1.388.635,30 | 0,00 |
| 1007 | 58.175-5 | PAB FIXO | | | |
| TOTAL RECURSO 1007 | | | 237,60 | 237,60 | 0,00 |
| 1017 | 14.348-0 | TETO EPIDEMIOLOGICO | | | |
| TOTAL RECURSO 1017 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1098 | 13.587-9 | VACINAÇÃO | | | |
| TOTAL RECURSO 1098 | | | 47,30 | 47,30 | 0,00 |
| 4000 | 04.057.653.0-6 | MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA | | | 0,00 |
| TOTAL RECURSO 4000 | | | 647,65 | 647,65 | 0,00 |
| 4001 | 04.078.827.0-2 04.079.250.0-2 | PIM TECON FLOPAL | 4.114,82 | | 4.114,82 |
| TOTAL RECURSO 4001 | | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4010 | 04.077.965.0-4 | MUNICIPIO RESOLVE | | | |
| TOTAL RECURSO 4010 | | | 34.114,52 | 34.114,52 | 0,00 |
| 4030 | 04.078.909.0-6 | INVERNO GAUCHO | | | |
| TOTAL RECURSO 4030 | | | 5.539,35 | 5.539,35 | 0,00 |
| 4040 | 04.049.516.0-6 04.058.969.0-0 | OPERAÇÃO VERÃO VERÃO GAUCHO | 574,53 | | 574,53 |
| TOTAL RECURSO 4040 | | | 210.657,61 | 210.657,61 | 210.657,61 |
| 4050 | 04.061.527.0-0 | INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA | | | |
| TOTAL RECURSO 4050 | | | | | |
| 4060 | 04.077.210.0-8 | FARMACIA 3 IDADE | | | |
| TOTAL RECURSO 4060 | | | | | |
| 4070 | 04.066.388.0-8 | MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA SAÚDE MENTAL | | | |
| TOTAL RECURSO 4070 | | | | | |
| 4080 | 04.077.209.0-7 | INCENTIVO ESTADUAL PACS | | | |
| TOTAL RECURSO 4080 | | | | | |
| 4090 | 04.077.207.0-2 | INC PSF | | | |
| TOTAL RECURSO 4090 | | | | | |
| 4130 | 04.078.935.0-6 | INC PSF | | | |
| TOTAL RECURSO 4130 | | | 24.151,00 | 24.151,00 | 0,00 |
| 4160 | 04.078.810.0-5 | PRIMEIRA INFANCIA MELHOR | | | |
| TOTAL RECURSO 4160 | | | | | |
| 4170 | 04.079282.0-6 | PROGRAMA SALVAR | | | |
| TOTAL RECURSO 4170 | | | | | |
| 4220 | 04.077.211.0-5 | CUCA LEGAL | | | |
| TOTAL RECURSO 4220 | | | | | |
| 4300 | 04.077.826.0-0 | PROGRAMA SOLIDARIEDADE | | | |
| TOTAL RECURSO 4300 | | | | | |

PLANILHA SUPERÁVIT SMS 2009

| | | | | | | |
|--------------------|---------------|-------------------------------------|------------|------------|------|------------|
| 4510 | 58.175-5 | PAB FDXO | | | | |
| TOTAL RECURSO 4510 | | | | | | |
| 4520 | 17.342-8 | PSF | | | | |
| TOTAL RECURSO 4520 | | | | | | |
| 4530 | 17.345-2 | PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS | | | | |
| TOTAL RECURSO 4530 | | | | | | |
| 4590 | 21.273-3 | CONVIVER | | | | 0,00 |
| | 7.329-6 | SUS | | | | 0,00 |
| | 58.176-3 | SAUDE MENTAL | | | | 0,00 |
| TOTAL RECURSO 4590 | | | 654.307,04 | | | 654.307,04 |
| 4710 | 19.448-4 | PLANO TUBERCULOSE | | 4.428,57 | | 4.428,57 |
| | 28.768-7 | AÇÕES EM VIG. PREV. DOENÇAS | | 111.281,73 | | 111.281,73 |
| | 28.769-5 | INC. AÇÕES PREV. VIOLÊNCIAS E ADIC. | | 107.758,40 | | 107.758,40 |
| | 14.348-0 | TETO EPIDEMIOLOGICO | | 93.215,22 | | 93.215,22 |
| TOTAL RECURSO 4710 | | | | 315.683,92 | | 315.683,92 |
| 4720 | 25.237-9 | VIGISUS II | | | | |
| TOTAL RECURSO 4720 | | | | | | |
| 4740 | 18.288-5 | AIDS | | | | |
| TOTAL RECURSO 4740 | | | | | | |
| 4760 | 17.341-X | VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| TOTAL RECURSO 4760 | | | | | | |
| 4770 | 25.540-8 | ASMA E RENITE | | | | 0,00 |
| | 25.020-1 | HIPER DIABETE | | | | 0,00 |
| | 17.339-8 | PAB PLENA FARMACIA BASICA | | | | 0,00 |
| TOTAL RECURSO 4770 | | | | | | 0,00 |
| 4911 | 19.189-2 | CARTÃO SUS | | 741.867,91 | | 741.867,91 |
| TOTAL RECURSO 4911 | | | | | | |
| 4930 | 19.120-5 | CAPS II INCENTIVO | | 45.622,04 | | 45.622,04 |
| | 19.871-4 | PROESF | | 5,62 | | 5,62 |
| | 28.345-2 | PROGESUS | | 26.420,66 | | 26.420,66 |
| TOTAL RECURSO 4930 | | | | 72.048,32 | | 72.048,32 |
| 4957 | 22.447-2 | CONVENIO 4896 | | 0,00 | | 0,00 |
| | 29.633-3 | CONVENIO 1748 | | 144.406,77 | | 144.406,77 |
| | 24.385-X | CONVENIO 3915 | | 41.954,28 | | 41.954,28 |
| | 24.393-0 | CONVENIO 4278 | | 1.926,56 | | 1.926,56 |
| | 26.524-1 | CONVENIO 2151 | | 0,00 | | 0,00 |
| | 31.775-6 | CONVENIO 2115 | | 370.011,23 | | 370.011,23 |
| 26.522-5 | CONVENIO 2150 | | 0,00 | | 0,00 | |
| TOTAL RECURSO 4957 | | | | 518.302,64 | | 518.302,64 |
| 4962 | 21.086-2 | CONVENIO 2337 | | | | |
| TOTAL RECURSO 4962 | | | | | | |
| 4979 | 28.345-2 | EDUCAÇÃO PERMANENTE | | 375.562,53 | | 375.562,53 |
| | 23.442-7 | MULTIPROFISSIONAL | | 0,00 | | 0,00 |
| | 26.198-X | PROSAUDE RESIDENCIA MEDICA | | 105.671,44 | | 105.671,44 |
| TOTAL RECURSO 4979 | | | | 481.233,97 | | 481.233,97 |
| TOTAL GERAL SMS | | | | | | |



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1342/10

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Thiaguinho

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010

31
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 930/10

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de outubro de 2010

Senador
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1342/2010

TIPO/Nº: PLE 80/2010

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 25 de setembro de 2010

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Luiz Francisco Spotorno
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Compiani Branco
Secretária

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 1342110.....

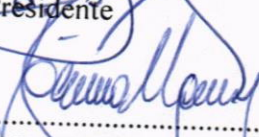
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ...19 de ...setembro... de 2010


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0957/10
Proc 1342/10


Rio Grande, 08 de novembro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 80/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Renato Espindola Albuquerque
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6771, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o Exercício de 2010, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 34.151,00.

1737
CIDADE DO RIO GRANDE
1837



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 34.151,00.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme segue:

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
Programa – 166 Primeira Infância Melhor - PIM
Ação: 2458 Saúde para Todos (Prêmio Viva Criança)
Unidade: percentual
Produto: projeto
Meta: 100%



Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução do Programa Prêmio Viva Criança, o qual tem por finalidade o investimento em ações a fim de reduzir a mortalidade infantil no Município, no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), baseados no Processo Digital 20453/2010, conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301– Atenção Básica

166 - Primeira Infância Melhor - PIM

Atividade 2458 - SAÚDE PARA TODOS (Prêmio Viva Criança)

3.0.90.30.00.00 – Material de Consumo(Rec 4130 Prêmio Viva Criança)(2975).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2976)

.....R\$ 14.151,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2977)

.....R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

34.151,00

TOTAL.....R\$

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4130(PRÊMIO VIVA CRIANÇA) no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.947, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.771, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 34.151,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme segue:

Órgão: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Programa – 166 Primeira Infância Melhor - PIM

Ação: 2458 Saúde para Todos (Prêmio Viva Criança)

Unidade: percentual

Produto: projeto

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a execução do Programa Prêmio Viva Criança, o qual tem por finalidade o investimento em ações a fim de reduzir a mortalidade infantil no Município, no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), baseados no Processo Digital 20453/2010, conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301– Atenção Básica

166 - Primeira Infância Melhor - PIM

Atividade 2458 - SAÚDE PARA TODOS (Prêmio Viva Criança)

3.0.90.30.00.00 – Material de Consumo(Rec 4130 Prêmio Viva Criança)(2975).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2976)

.....R\$ 14.151,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (REC 4130 Prêmio Viva Criança) (2977)

.....R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 34.151,00



Estado do Rio Grande do Sul

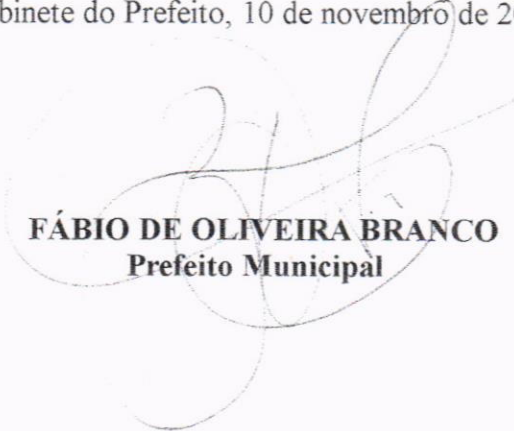
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Superávit Financeiro do recurso 4130(PRÊMIO VIVA CRIANÇA)) no valor de R\$ 34.151,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais), apurado no Balanço Patrimonial de 2009 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 081/SMF/UC/2010, datado de 30 de Abril de 2010, de acordo com o que dispões o art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº

PROCESSO Nº 1342/10

VOTAÇÃO NOMINAL

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|-------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE | — | | |
| 2 | GIOVANI BASTOS MORALLES | — | | |
| 3 | THIAGO PIRES GONÇALVES | ✓ | | |
| 4 | LUCIANE COMPIANI BRANCO | ✓ | | |
| 5 | PAULO RENATO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 6 | ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO | ✓ | | |
| 7 | CARLOS FIALHO MATTOS | ✓ | | |
| 8 | CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA | ✓ | | |
| 9 | DELAMAR CORREA MIRAPALHETA | — | | |
| 10 | JOSÉ ANTONIO DA SILVA | ✓ | | |
| 11 | JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS | ✓ | | |
| 12 | LUIZ FRANCISCO SPOTORNO | ✓ | | |
| 13 | WILSON BATISTA DUARTE SILVA | ✓ | | |
| | RESULTADO: <i>Aprovado</i> | 10 | | |

DATA: 03.11.10

SECRETÁRIO